



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E O ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA – ERPAC.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA – ERPAC** com endereço à Rua Pacatuba, nº 327, Centro, Aracaju/SE, CNPJ Nº 13.XXX.XXX/XXXX-06 representado pela sócia administradora **DAYSE JULIANA DE MENEZES TELES**, brasileira, contadora, RG nº 1.XXX.XXX SSP/SE, CPF nº 0XX.XXX.XXX-X8, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023**, que será regido em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei n.º 8.666/93, pela Lei n.º. 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em **09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Sexta do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010 Tel: (79) 3512-2529  
CNPJ: 13.167.804/0001/21





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta do Orçamento-Programa de 2024 e exercícios seguintes da Câmara Municipal de Aracaju, obedecendo à seguinte classificação:

Unidade Orçamentária 01101 – Câmara Municipal de Aracaju

Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Subelemento: 3.3.90.35.04 – Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira Realizada por Pessoa Jurídica

FR 15000000

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**4.1.** O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo para todos os fins legais.

Aracaju/Se, 01 de fevereiro de 2024.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju  
**CONTRATANTE**

DAYSE JULIANA DE MENEZES  
TELES:01287584578

**DAYSE JULIANA DE MENEZES TELES**

Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil LTDA – ERPAC  
**CONTRATADA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 202F-54F8-E0CD-990A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 05/02/2024 07:58:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/202F-54F8-E0CD-990A>